



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533

85.560 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 052/89

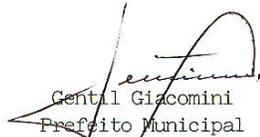
O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

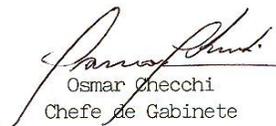
Art. 1º - Ficam anexados ao Quadro Urbano da sede do Município de Chopinzinho, para efeito de Recenseamento Geral de 1990, as chácaras suburbanas nºs 160, 159, 158, 157, 156, 150 e 149, e Loteamento Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 16 de novembro de 1989.


Gentil Giacomini
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 16 de novembro de 1989.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Correio do Paraná No. 935
de 08.15.02.89, pg. 14